



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Fones: 6-2234 e 6-2232

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5, Casas 11 e 12 — CEP 15.690

LEI Nº 245, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.984

"Reestrutura o "Quadro de Pessoal Variável da Prefeitura Municipal de Indiaporã, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP-etc. no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reestruturado o quadro de pessoal variável da Prefeitura Municipal de Indiaporã, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como, as respectivas referências de salários, constante do "QUADRO I e TABELA I" respectivamente, que fazem parte integrante desta lei, como segue:

Q U A D R O - I -

| <u>Número de</u> <u>cargos</u> | <u>Denominação</u> | <u>Referência</u> | <u>Salário</u> <u>mensal</u> |
|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| 32 | trabalhadores braçais | "PV.1" | 85.000,00 |
| 08 | garis de limpeza pública | "PV.1" | 85.000,00 |
| 03 | merendeiras | "PV.1" | 85.000,00 |
| 05 | atendentes | "PV.1" | 85.000,00 |
| 01 | secretário da J.S.M. | "PV.1" | 85.000,00 |
| 02 | auxiliares de escriturário | "PV.1" | 85.000,00 |
| 02 | auxiliares serviços gerais I | "PV.1" | 85.000,00 |
| 01 | instrutor musical | "PV.2" | 102.000,00 |
| 01 | auxiliar serviços gerais II | "PV.2" | 102.000,00 |
| 01 | jardineiro | "PV.2" | 102.000,00 |
| 01 | pedreiro | "PV.2" | 102.000,00 |
| 08 | motoristas | "PV.5" | 120.000,00 |
| 01 | operador de patrol | "PV.9" | 170.000,00 |
| 01 | assistente social | "PV.10" | 190.000,00 |
| 01 | encarregado geral setor de esportes | "PV.13" | 245.000,00 |
| 01 | assistente administrativo | "PV.13" | 245.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Fones: 6-2234 e 6-2232

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5, Casas 11 e 12 — CEP 15.690

LEI Nº 245, DE 21-02-84 - - - - -02- - - - -

TABELA I - Referências de salários

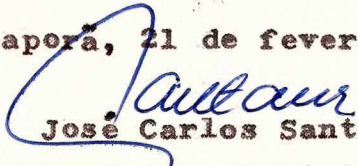
| <u>Referência</u> | <u>Salário Mensal</u> |
|-------------------|-----------------------|
| "PV.1" | 85.000,00 |
| "PV.2" | 102.000,00 |
| "PV.3" | 110.000,00 |
| "PV.4" | 115.000,00 |
| "PV.5" | 120.000,00 |
| "PV.6" | 130.000,00 |
| "PV.7" | 140.000,00 |
| "PV.8" | 155.000,00 |
| "PV.9" | 170.000,00 |
| "PV.10" | 190.000,00 |
| "PV.11" | 200.000,00 |
| "PV.12" | 225.000,00 |
| "PV.13" | 245.000,00 |
| "PV.14" | 260.000,00 |
| "PV.15" | 270.000,00 |

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

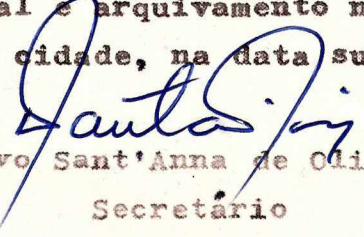
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º de janeiro do corrente exercício.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 21 de fevereiro de 1984


José Carlos Santana
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.


Ivo Sant'Anna de Oliveira
Secretário